



Jornal do Sudoeste®

Apenas a verdade.

Brumado, de 21 de agosto de 2020

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

ATO N°. 09/2020 DE: 21.08.2020

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento, temporárias e de prevenção da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, com a reabertura do expediente com acesso do público, no âmbito das dependências do Poder Legislativo do Município de Poções - Bahia."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que:

DECRETA:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 163 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Poções - BA;

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do Coronavírus - COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, que apesar de não ter sido constatado nenhum caso confirmado no Município de Poções - BA, a situação de emergência demanda emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o Decreto do Poder Executivo nº. 131/2020 datado de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto do Poder Executivo nº. 245/2020 datado de 10 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do Poder Legislativo nº. 02/2020 datado de 18 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO, os Atos do Poder Legislativo nsº. 03, 04 e 08/2020.

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo já iniciou os atendimentos ao público em diversos órgãos, da administração direta e outros.

Art. 1º - Fica estabelecido que o Poder Legislativo do Município de Poções - Bahia, retornará suas atividades com expediente com acesso ao público a partir do dia 24 de Agosto de 2020, conforme medidas para o retorno seguro ao trabalho seguem orientações gerais:

I - O expediente terá início das 08:00 às 11:30 hrs, de segunda á sexta feira.

II - No recinto da Câmara de Vereadores só poderão transitar no máximo 02 pessoas por vez, no caso de acesso ao público.

III - No recinto da Câmara de Vereadores só poderão ter acesso ao público, com o uso de máscara de proteção facial, medição de temperatura e uso de álcool gel na entrada e na saída.

IV - Deverá ser observado o distanciamento social de 2 metros entre todos os trabalhadores e o público em geral.

gel.

V - Os servidores e vereadores, farão higiene periódica das mãos com água e sabão ou álcool em gel.

VI - Deve-se evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal ou de trabalho, como telefones, mouses, talheres, copos etc. Os trabalhadores deverão higienizar regularmente os instrumentos individuais de trabalho.

VII - Devem ser evitados abraços, beijos e apertos de mãos e adotados comportamentos amigáveis sem contato físico.

Art. 2º - Ficam suspensas, até posterior deliberação as seguintes realizações:

I - De todo e qualquer evento realizado no plenário da Câmara de Vereadores de Poções - Bahia, mesmo aqueles já agendados previamente, ficam cancelados.

II - As sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Vereadores de Poções - Bahia, serão realizadas sem a participação do público, apenas na MODALIDADE VIRTUAL, conforme estabelecido na Portaria nº 02/2020 de 18.06.2020, somente se realizará alguma sessão presencial (salvo excepcional interesse público), ficando informados a comunidade que podem assistir as sessões pelos seguintes meios de comunicação.

□ Radio Povo FM 99,5, das 20:00 ás 22:00 hrs

□ Facebook Oficial do Legislativo, através do link;

□ <https://www.facebook.com/CamaraPocoess/videos/54069147989888/>

□ EMISSORA STV - STV CÂMARA, através dos links:

□ Instagram: <https://www.instagram.com/emissorastv/>

□ Facebook: <https://www.facebook.com/Emissora-STV-402067806654023/>

□ Canal YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UC5BxDcQ2KSSpVWF-NNgIXOw>

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Poções - Bahia, 21 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 12, de 20 de Janeiro de 2020, Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2020 do tipo menor preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestar fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/site/diariooficial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/08/2020 até 03/09/2020 às 08:45h. Início da

sessão de disputa eletrônica: 03/09/2020, às 09:00h. Informações: licitacoesbj@hotmai.com e 77-3461-1012. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 12, de 20 de Janeiro de 2020, Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2020 do tipo menor preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene para serem doados às Famílias Usuárias dos Programas ofertados pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/site/diariooficial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/08/2020 até 04/09/2020 às 08:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 04/09/2020, às 09:00h. Informações: licitacoesbj@hotmai.com e 77-3461-1012. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº's 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 020/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Endereço: Rua Otávio Mangabeira, nº296, Centro - Guanambi - BA, CEP:46.430-000
CNPJ.: 13.987.623/0001-41 Representante legal: Joaribe Silveira Magalhães

DETENTORA 2

Denominação: JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
Endereço: Rua Silva Jardim , nº450, bairro Potosí, Licínio de Almeida-BA
CNPJ.: 35198789/0001-11 Representante legal: Carlos Roberto Batista

DETENTORA 3

Denominação: ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
Endereço: Rua Rui Barbosa , nº195, Venda Velha - Ibiassucê - BA, CEP: 46.390-000
CNPJ.: 04.252.488/0001-03 Representante legal: Lindomar Almeida de Brito

LOTE 1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	DETENTORA
1	CAMARA AR 900 X 20	UNID	6	R\$ 137,25	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
2	CAMARA AR 1000 X 20	UNID	42	R\$ 154,42	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
3	PNEU 1000 R 20	UNID	94	R\$ 1.758,49	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
4	PNEU 900 R 20	UNID	9	R\$ 1.501,15	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
5	PROTETOR 1000X20	UNID	42	R\$60,05	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
6	PROTETOR 900X20	UNID	6	R\$ 60,15	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

LOTE 2	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	DETENTORA
1	CAMARA AR ARO 24	UNID	20	R\$ 297,10	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
2	CAMARA AR ARO 28	UNID	20	R\$ 351,28	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
3	PNEU 175-70 R 13	UNID	48	R\$ 264,63	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
4	PNEU 175-70 R 14	UNID	72	R\$ 398,16	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
5	PNEU 205/65 R 16	UNID	16	R\$ 471,34	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892

6	PNEU 195/65 R 15	UNID	12	R\$ 470,42	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
7	PNEU 185/65 R 15	UNID	16	R\$ 492,39	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
8	PNEU 195/55 R 16	UNID	12	R\$ 610,66	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
9	PNEU 195/75 R 16	UNID	24	R\$802,46	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
10	PNEU 225/65 R16	UNID	18	R\$ 1012,97	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
11	PNEU 275/80 R22.5	UNID	96	R\$ 2.154,28	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
12	PNEU 205/75 R16	UNID	12	R\$ 771,83	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892
13	PNEU 215/17.5	UNID	12	R\$ 1.133,10	JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892

LOTE 3	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	DETENTORA
1	PNEU 19.5 L24.12 PR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 3.350,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
2	PNEU 10.5/65.16.10 PR ARO 28 10 LONAS DI.	UNID	4	R\$1.500,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
3	PNEU 14.00-24 TG CAPACIDADE 16 LONAS	UNID	4	R\$ 3.300,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
4	PNEU 14.00-24 TG CAPACIDADE 12 LONAS	UNID	8	R\$ 3.200,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
5	PNEU 750 X 16	UNID	6	R\$ 750,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
6	PNEU DIANTEIRO 12.5/80/18	UNID	6	R\$ 1.800,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
7	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 CAPACIDADE 12 LONAS	UNID	2	R\$ 1.800,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
8	PNEU TRASEIRO 14.9-28 CAPACIDADES 12 LONAS	UNID	4	R\$ 3.375,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
9	PNEU TRASEIRO 14-00-24 TG CAPACIDADE - 12 LONAS	UNID	4	R\$ 3.200,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO
10	PNEU TRASEIRO 17.5/-24	UNID	4	R\$ 4.100,00	ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição de Pneus, câmara e protetores para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão PRESENCIAL nº 020/2020, correndo por conta da

DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone n° (77) 3463-

2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, separadas, por setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devolutivamente acompanhadas das certidões trabalhista e fiscal e das ordens de compras atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020 e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2 - não manter a proposta, injustificadamente;

3 - comportar-se de modo inidôneo;

4 - fazer declaração falsa;

5 - cometer fraude fiscal;

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da proposição de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão PRESENCIAL nº 020/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s)

DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 10 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

GUARECOMP RECUPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ.: 13.987.623/0001-41

Joaribe Silveira Magalhães

CPF: 619.372.406-06

DETENTORA 1

JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892

CNPJ.: 35198789/0001-11

Carlos Roberto Batista

CPF: 000.209.175-54

P/ DETENTORA 2

ALINE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO

CNPJ.: 04.252.488/0001-03

Lindomar Almeida de Brito

CPF: 569.165.585-04

P/ DETENTORA 3

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 020/2020. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de pneus, câmara e protetores, para atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de

Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora as licitantes:

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA do lote:

LOTE I	R\$ 189.000,00
--------	----------------

JAIR RODRIGUES DA ROCHA 26458499892 do lote:

LOTE II	R\$ 349.900,00
---------	----------------

ALINE SOUSA TEIXEIRA BRITO do lote:

LOTE III	R\$ 126.500,00
----------	----------------

Licínio de Almeida - Bahia, 10 de Agosto de 2020.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020, tendo objeto da licitação Contratação de Empresa ou pessoa física para Prestação de Serviços de refeições na sede e no distrito de Tauápe com entrega nas barreiras sanitárias de enfrentamento ao COVID 19, para atender às necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras as Licitantes:

MARIA SANTANA MARTINS 16145501820, vencedora do lote I com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

TADEU ÁTONO LOPES MARTINS, vencedor do lote II, com valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Licínio de Almeida - Ba, 07 de Agosto de 2020.

EDEN RODRIGUES BAFFERO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamentam no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020. O objeto da licitação contratação de Empresa ou pessoa física para Prestação de Serviços de refeições com entrega nas barreiras sanitárias de enfrentamento ao COVID 19, na sede e no Distrito de Tauápe, para atender às necessidades da secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida - Bahia. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

MARIA SANTANA MARTINS 16145501820, vencedora do lote I com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

TADEU ÁTONO LOPES MARTINS, vencedor do lote II, com valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Licínio de Almeida - Ba, 10 de Agosto de 2020.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: TADEU ÁTONO LOPES MARTINS

CPF: 358.212.215-87

CONTRATO: DLC280/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de refeições no Distrito de Tauápe com entrega nas barreiras sanitárias de enfrentamento ao COVID 19, no Distrito de Tauápe, para atender às necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do município de Licínio de Almeida - Bahia, conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial n° 021/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020

ASSINATURA: 10/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: MARIA SANTANA MARTINS 16145501820

CNPJ: 14.981.408/0001-91

CONTRATO: DLC 279/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de refeições com entrega nas barreiras sanitárias de enfrentamento ao COVID 19, na Sede do

município, para atender às necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do município de Licínio de Almeida - Bahia,

conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial n° 021/2020.

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro 2020

ASSINATURA: 10/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ADJUDICAÇÃO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

Permanente de Licitação de Caatiba - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020. OBJETO: Fornecimento de Botas, Capa Protetora, Luvas de Borracha e Pulverizador como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID - 19), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - CONTRATADO, LUIZ ANTONIO SOARES , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.244.294/0001-90, com endereço comercial Travessa Agenor Brandão, Nº 17. Bairro, Centro, Caatiba - Bahia, valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 2.404,80 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Comissão Permanente De Licitação 18 de Agosto de 2020. Robson Lima Rocha - PRESIDENTE DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020.

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020 art. 4º, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de LUIZ ANTONIO SOARES , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.244.294/0001-90, com endereço comercial Travessa Agenor Brandão, Nº 17. Bairro, Centro, Caatiba - Bahia. O OBJETO Fornecimento de Botas, Capa Protetora, Luvas de Borracha e Pulverizador como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social Valor de R\$ 2.404,80 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃ devendo ser celebrado o contrato com: LUIZ ANTONIO SOARES, Gabinete da Prefeita, 18 de Agosto de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 240/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 188/2020 e LEI 13.979/2020, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020. - OBJETO o fornecimento de Botas, Capa Protetora, Luvas de Borracha e Pulverizador como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, atentando ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa LUIZ ANTONIO SOARES , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.244.294/0001-90, com endereço comercial Travessa Agenor Brandão, Nº 17. Bairro, Centro, Caatiba - Bahia. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 2.404,80 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Gabinete da Prefeita, 18 de Agosto de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2020 Dispensa de Licitação nº 022/2020

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO SOARES , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.244.294/0001-90, com endereço comercial Travessa Agenor Brandão, Nº 17. Bairro, Centro, Caatiba - Bahia.

OBJETO: fornecimento de Botas, Capa Protetora, Luvas de Borracha e Pulverizador como medidas preventivas a respeito do coronavírus (COVID-19 Secretaria Municipal de Saúde deste Município

Nº DO CONTRATO: N° 161/2020

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.404,80 (dois mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 18 de Agosto de 2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2020

Caatiba - Bahia, 18 de Agosto de 2020. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

22 anos
Jornal do
Sudoeste
Apenas a verdade.



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

 **Jornal do Sudoeste**
Apenas a verdade.

📞 (77) 3441-7081

📠 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com